



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2865

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2865

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 257/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o desligamento da servidora municipal Sra. REGINA CELIA CHIODEROLI NASCIMENTO, em face da concessão de Aposentadoria por Sistema de Pontuação, Regra Transitória 1.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução Imprev nº 203, de 03 de outubro de 2025, que concedeu a Aposentadoria por Sistema de Pontuação, Regra Transitória 1, a Senhora REGINA CELIA CHIODEROLI NASCIMENTO, a partir de 06 de outubro de 2025;

Considerando que, com a concessão da referida aposentadoria, extingue-se o vínculo de trabalho da servidora com o Poder Executivo do Município de Viradouro;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir da presente data, a Senhora REGINA CELIA CHIODEROLI NASCIMENTO, RG - 26.347.155-X, nomeada pela Portaria nº 2.242, de 25 de junho de 2002, do cargo de Auxiliar de Serviços, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 06 de outubro de 2025, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 2.242, de 25 de junho de 2002.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de outubro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 258/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão a servidora VANESSA VILELA BALIEIRO FELICIO, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora VANESSA VILELA BALIEIRO FELICIO, RG 44.031.712-5, matrícula 2238, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 160/2025.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 02 para Nível 03, tendo um acréscimo percentual de 15% (quinze por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de setembro de 2025.

Viradouro/SP, 07 de outubro de 2025.
NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 259/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação da Sra. Giovana Braga Felicio, para desenvolver atribuições não inerentes ao seu cargo, junto a Contabilidade Municipal, e dá outras providências.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que compete ao Município organizar seus serviços e repartições, bem como as atividades desenvolvidas em cada uma delas;

Considerando que a eficiência administrativa é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que são atribuições do Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2865

Página 3 de 4

Municipal, a competência para expedir atos referentes à situação funcional dos servidores, art. 61, IX, da L.O.M, e ainda, organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, art. 61, XXIV, do mesmo instituto legal;

Considerando que na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Viradouro, as incubencias pelo desenvolvimento de ações contábeis, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3966, de 07 de dezembro de 2022, são da Secretaria Municipal de Governo, enexistindo unidade insituída por referida Lei;

Considerando que nas repartições dos trabalhos desenvolvidos na Contabilidade Municipal, atualmente, existe servidora efetiva responsável por ações e rotinas mencionada nesta Portaria;

Considerando que as ações que vem sendo desenvolvidas junto à contabilidade municipal pela servidora, com resultados satisfatórios, o que gerou encargos adicionais em relação às atribuições ordinárias de seu cargo, devendo, portanto, ser concedido o pagamento da gratificação legalmente instituída, expeço a **seguinte**

Portaria:

Art. 1º. Fica concedida à servidora Sra GIOVANA BRAGA FELICIO, RG - 58.141.470-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º. ficará condicionada ao desenvolvimento, pela servidora gratificada, das atribuições inerentes ao seu cargo, além das seguintes, não integrantes do rol de atribuições de seu cargo:

I - Recebimento dos pedidos de notificações de empenho provenientes de todas as Secretarias Municipais, tais como: Educação, Saúde, Assistência Social, Governo, Infraestrutura, além de outras repartições, como Meio Ambiente, Transporte, Compras, e Procuradoria-geral do Município, etc;

II - Realizar uma filtragem inicial com o objetivo de verificar se as notificações estão de acordo com as necessidades e os parâmetros dos procedimentos contábeis, para viabilizar ações futuras ou, se necessário, encaminhá-las para as devidas correções;

III - Prestar orientação e suporte aos servidores das demais Secretarias e repartições, a fim de garantir que a documentação seja elaborada de forma adequada e dentro dos prazos corretos, possibilitando a efetivação do empenho;

IV - Mediante aceitação das notificações, efetivar os empenhos, separando-os de acordo com a rubrica orçamentária correspondente e as respectivas repartições municipais, encaminhando-os aos ordenadores de despesa responsáveis, para assinatura e prosseguimento do processo de aquisição de materiais, equipamentos, obras e serviços municipais;

V - É responsável pela organização dos empenhos,

bem como pela manutenção e controle dos prazos, a fim de evitar atrasos e obstáculos que comprometam a correta tramitação dos processos e impeçam o cumprimento dos prazos das demandas;

VI - É responsável pela integração contábil da folha de pagamento e do auxílio-alimentação de todas as unidades administrativas do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Viradouro, observando itens como horas extras, gratificações e demais eventos lançados em folha, com a devida atenção às fichas e dotações orçamentárias, para fins de conclusão do processo de pagamento;

VII - Gerar os relatórios contábeis da folha de pagamento, posterior a realização da sua integração contábil;

VIII - É responsável pela Gestão da AUDESP - Fase IV, dada sua importância para a prestação de contas e a transparência da gestão pública do Município de Viradouro;

IX - Executar outras atividades correlatas determinadas por superior hierárquico.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Viradouro, 07 de outubro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SED. Nº. 0128/2025

Dispõe sobre a Retificação dos números das Portarias SED nº 0200/2025, SED nº 0201/2025, SED nº 0202/2025, SED nº 0203/2025, SED nº 0204/2025, SED nº 0205/2025, SED nº 0206/2025 e Portaria SED nº 0207/2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o lapso ocorrido na numeração das portarias publicadas sob os números 0200/2025 a 0207/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os números das seguintes portarias, mantendo inalterado o conteúdo e a data de publicação:

Portarias Publicadas	Correção dos números que passam a ser:
SED Nº. 0200/2025	SED Nº. 0120/2025
SED Nº. 0201/2025	SED Nº. 0121/2025
SED Nº. 0202/2025	SED Nº. 0122/2025
SED Nº. 0203/2025	SED Nº. 0123/2025
SED Nº. 0204/2025	SED Nº. 0124/2025
SED Nº. 0205/2025	SED Nº. 0125/2025
SED Nº. 0206/2025	SED Nº. 0126/2025
SED Nº. 0207/2025	SED Nº. 0127/2025

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.
Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 09 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2865

Página 4 de 4

outubro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 0129/2025

**INSTITUI A COMISSÃO DE
ATRIBUIÇÃO 2026, DESIGNA
SEUS MEMBROS E ESPECIFICA
ATRIBUIÇÕES.**

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a aplicação dos princípios da transparência e a da impessoalidade durante o processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Atribuição 2026, para acompanhamento da atribuição inicial de aulas para o ano letivo de 2026, bem como para realizar e/ou fiscalizar as atribuições que ocorrem durante o ano letivo.

Art. 2º - Para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, ficam nomeados/designados os seguintes servidores:

I. A Coordenadora Pedagógica, Tânia Cristina Gianelo Vassalo;

II. A Coordenadora Pedagógica, Glaucia Regina Piveta Marques;

III. A Coordenadora Pedagógica, Patricia Maira Yokoyama De Menezes;

IV. A Supervisora de Ensino, Izabel Cristina Guessi Pontes Nozaki;

V. A Secretária de Escola, Roberta Alessandra Salim Costa;

VI. O Chefe de Seção, Karl Nakamura Ribeiro de Souza;

VII. A Diretora de Escola, Tamirys Fernanda Degobi;
E nomeados/designados como suplentes os seguintes servidores:

I. A Diretora de Escola, Priscila Hypólito Dela Marta;

§ 1º - A Comissão será presidida pela Coordenadora Pedagógica Tânia Cristina Gianelo Vassalo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de outubro de 2025

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 09 de outubro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025**

Início: - 07/10/2025 - Encerramento: 23/10/2025 -

Horário 09h

Abertura: 23/10/2025 - Horário: 09h

Endereço

Eletrônico:

WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR

(<http://191.5.98.25:8079/compraseditala/>).

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço

Unitário

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO CADASTRADO NO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO FEHIDRO SOB O
CÓDIGO 2025-BPG_COP-58, FASE 13 - SUBSTITUIÇÃO
DE ADUTORA DE ÁGUA EM VIRADOURO/SP, Conforme
contrato de repasse FEHIDRO nº 076/2025.**

O Saneamento Ambiental de Viradouro, através da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 07 de outubro de 2025.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação

Decreto 7.578 de 23 de julho de 2025